



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 707ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 31/01/2023 (09h00 às 11h00).

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Luiz Guilherme Rodrigues de Mello; Rodolfo Gomes Benevenuto; Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Állika Liana Lima de Lira Paiva, Gerente Administrativa; Lúcio Henrique Pereira Torres, Gerente Comercial e de Contratos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 1369/2022/SE - Encaminha Relatório da Supervisão Ministerial na Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - Biênio 2022/2023 (Processo SEI nº 50000.039077-2022-61). O CONSAD tomou conhecimento do Relatório da Supervisão Ministerial que trata da apresentação dos resultados da visita realizada pela equipe do Ministério da Infraestrutura, entre os dias 08 e 09 de dezembro de 2022.

II.2. Ofício SEI nº 302584/2022/ME - Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 (Processo SEI nº 50902.006260-2022-17). O CONSAD tomou conhecimento. A Diretoria-Executiva encaminhou o Processo SEI nº 50902.006317/2022-88 que versa sobre o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021-2023 da CODERN. Durante a reunião a equipe técnica, em conjunto com a DIREXE, prestaram esclarecimentos ao CONSAD sobre decisão homologatória do Dissídio Coletivo nº 0000265-60.2021.5.21.0000, ressaltando a importância da referida homologação, em especial em respeito ao princípio da economicidade e segurança jurídica.

II.3. Ofício SEI nº 306454/2022/ME - Resultado do 6º ciclo do Indicador de Governança Sest – IG-Sest (Processo SEI nº 50902.006229/2022-86). O CONSAD tomou conhecimento.

II.4. Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 21 de dezembro de 2022 e novo Estatuto Social da CODERN. O CONSAD tomou conhecimento e em relação à retirada de pauta do exame e

votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, informa que está acompanhando o Plano de Ação para o equacionamento das inconsistências apontadas pela Auditoria Independente.

II.5. Resolução CGPAR nº 44 - sobre Governança (Processo SEI nº 50902.000061-2023-86). O CONSAD tomou conhecimento da Resolução CGPAR nº 044, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes e parâmetros de governança para estruturar as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, conformidade e gestão de riscos das empresas estatais federais.

II.6. Plano de Trabalho da Ouvidoria 2023 (Processo SEI 50902.000320-2023-79). O CONSAD tomou conhecimento. Conforme solicitação da Ouvidoria, por meio do Despacho nº 6/2023/OUVIDORIA-CODERN/DP-CODERN, e considerando ajustes a serem realizados, o Plano de Trabalho 2023 será reapresentado na reunião de fevereiro 2023.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 001/2023: Política de Participação Societária (Processo SEI 50902.002724-2022-16). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a minuta da PL.2030.03 – POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (Revisão 2.0), que visa estabelecer diretrizes relacionadas às práticas de governança e de controle de negócios que envolvam investimentos em participações societárias futuras, diretas ou indiretas, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 605/2023 (Processo SEI nº 50902.002724/2022-16).

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 001/2023: Aprovar a revisão da PL.2030.03 – POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (Revisão 2.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 001/2023.

III.2. Proposição DP nº 002/2023: Política de Transações com Partes Relacionadas (Processo SEI 50902.000231-2021-61). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a minuta 4 da PL.2030.02 – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (Revisão 2.0), atendendo o disposto na Lei 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso VII, e o Decreto 8.945/2016, art. 13, inciso VII. A referida política foi elaborada nos termos da legislação em vigor e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pela CODERN, Autoridade Portuária dos Portos de Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL, seus principais públicos estratégicos, que possuam interesse nos trabalhos e atuação da Companhia, compreendidos como partes interessadas (stakeholders), assegurando a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nas transações. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 607/2023 (Processo SEI nº 50902.000231/2021-61).

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 002/2023: Aprovar a revisão da PL.2030.02 – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (Revisão 2.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 002/2023.

III.3. Proposição DP nº 003/2023: Descontos no Tarifário do Porto de Natal/RN (Processo SEI 50902.001460-2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a Proposição DP 003/2023, objetivando aprovação de concessão de franquias e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2023, considerando que foi verificada a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 610/2023. O Gerente Comercial e de Contratos explanou sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implica em riscos de diminuição de receitas (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83).

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 003/2023: Aprovar a concessão de franquias e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2023, com base nas considerações apresentadas por meio da Proposição DP nº 003/2023.

III.4. Proposição DP nº 004/2023: Política de divulgação de Informações Relevantes (Processo SEI 50902.000098-2023-12). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a minuta 2 da PL.1011.01 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES, Revisão 2.0, atendendo o disposto na Lei 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso IV e o Decreto 8.945/2016, art. 32, inciso III. A referida política foi elaborada nos termos da legislação em vigor e tem como finalidade esclarecer regras que deverão ser observadas pelo Diretor responsável pela Divulgação de Informações e demais Pessoas Vinculadas. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 608/2023 (Processo SEI nº 50902.000098/2023-12).

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 004/2023: Aprovar a revisão da PL.1011.01 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES (Revisão 2.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 004/2023.

III.5. Proposição DP nº 005/2023: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2022 e autorização para pagamento de HVM – Honorário Variável Mensal (Processo SEI nº 50902.006741/2021-41). De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 4º Trimestre 2022, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de janeiro, fevereiro e março/2023.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 005/2023: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 4º trimestre 2022, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 005/2023, de 30/01/2023, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de janeiro, fevereiro e março/2023.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2021).

1. Contas a Receber.

1.1 Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD.

- Resposta da Administração (CODERN): A Coordenação de Tesouraria/GERFIN está elaborando a referida norma, com prazo para o dia 28/02/2023.

1.2 Sistema Gerencial do Porto de Maceió.

- Resposta da Administração (APMC): O Sistema está sendo implantado. Encontra-se na fase de inserção de dados, prevista para terminar até o final de fevereiro de 2023. Após a inserção de dados, iniciar-se-ão os treinamentos com os colaboradores da APMC. O término da implantação do sistema está previsto para junho de 2023.

2. Evidências para o trabalho da Auditoria.

- Resposta da Administração (CODERN): No dia 04/01/2023, foi realizada uma reunião com a empresa contratada para alinhamentos, quando foram entregues planilhas e documentos necessários para se iniciar o trabalho. Considerando o recesso do judiciário, que terminou no dia 20/01/2023, a empresa

contratada ficou de apresentar à Comissão de Fiscalização do contrato, em fevereiro de 2023, uma definição quanto às atividades e prazos.

3. Ativo Imobilizado - Inventário do Imobilizado.

- Resposta da Administração (CODERN): O ponto está sendo resolvido, pois uma nova contagem está sendo realizada pelas Comissões, referente ao inventário do 4º trimestre de 2022, com prazo de finalização em fevereiro de 2023. As comissões foram, devidamente, orientadas pelo Setor de Patrimônio, com a participação do DAF.

4. Obrigações Fiscais e Previdenciárias.

- Resposta da Administração (APMC): A Administração do Porto de Maceió já quitou 99% da dívida, faltam R\$ 4.847,61. Para tanto, há a necessidade de implantação do Módulo Pessoal do Sistema Fortes - retificação da GFIP e do e-Social, de forma a sanar o último ponto pendente "INSS Pessoa Física". A implantação de tal módulo está em curso, com previsão de término para o final do mês de fevereiro de 2023. Portanto, tais correções serão executadas em março de 2023.

O CONSAD determina o acompanhamento desse item pela DIREXE e solicita atualizações na próxima reunião.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: dezembro/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Atas CONFIS nºs 592ª e 593ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª e 97ª. O CONSAD solicita esclarecimentos sobre a não apresentação das referidas atas mensalmente.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1807ª, 1808ª, 1809ª, 1810ª, 1811ª, 1812ª, 1813ª, 1814ª, 1815ª e 1816ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria (dezembro/2022) e Relatório Anual da Ouvidoria 2022. O CONSAD tomou conhecimento. Conforme solicitação da Ouvidoria, por meio do Despacho nº 7/2023/OUVIDORIA-CODERN/DP-CODERN, e considerando ajustes a serem realizados, o Relatório Anual da Ouvidoria 2022 será reapresentado na reunião de fevereiro 2023.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: novembro/dezembro/2022. O CONSAD aguarda o encaminhamento.

VI.6. Ofício nº 7/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN: Relatório de Processos GERJUR (Provisões 4º trimestre 2022). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação do PSF da CODERN (Natal e APMC), esclarecendo as dúvidas levantadas pelo Conselho. **O CONSAD continuará acompanhando essa questão** e agenda a próxima apresentação para o mês de abril/2023.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou atualização sobre o status da documentação relativa à governança, segundo à Lei das Estatais, informando a publicação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022 (ano base 2021); do Planejamento Estratégico da CODERN 2023-2027; e do Plano de Negócios da CODERN 2023. O CONSAD parabeniza a Companhia pela evolução na atualização das políticas que norteiam a organização realizando as adequações exigidas pela legislação.

VII.2. Formulário padronizado de indicações de Administradores e Conselheiros (Ofício SEI nº 4408-2022-ME - Processo SEI nº 50902.005564-2022-67). O CONSAD reitera solicitação e aguarda posicionamento do Comitê de Elegibilidade em relação aos membros já nomeados.

VII.3. O Gerente Financeiro informou que no mês de dezembro/2022 foi realizada reunião em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro e o Administrador da APMC, visando esclarecer os pontos do Normativo de Fechamento Contábil nº 001/2020, de forma que o referido normativo também seja aplicado naquela Administração. Dessa forma, o CONSAD reitera solicitação para que a APMC informe, impreterivelmente até a próxima reunião, quais ações estão sendo realizadas para eliminar os obstáculos, dentro do processo administrativo, que podem estar causando os problemas apontados pelo CONFIS (ata 591ª, item III.3.1) relacionados aos lançamentos contábeis reclassificados pela APMC e aos atrasos da entrega da documentação.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	Videoconferência	28/2	Terça-feira
Março	A DEFINIR	28/3	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	25/4	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	30/5	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	27/6	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	25/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	29/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	26/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	31/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	28/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	19/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Presidente Substituto

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 31/01/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 31/01/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 31/01/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 01/02/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/02/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6774258** e o código CRC **127A111F**.



Referência: Processo nº 50902.000436/2023-16



SEI nº 6774258

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320